



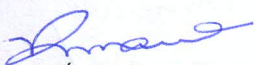
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PARECER DA PREGOEIRA

Sr. Prefeito

Inexistindo prazo recursal a ser observado quanto ao procedimento licitatório contido nesses autos, referente ao pregão presencial 34/16, para a Concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 05 (cinco) lotes, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, encaminhamos a V. Senhoria o processo de que se cuida, para fins de **homologação**, se esse também for o entendimento dessa Autoridade, com proposta de posterior formalização de contrato.

São José do Rio Pardo, em 07 de junho de 2016.


Regina Márcia Braz Bocamino
Pregoeira

91V ↑



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 13.187 de 05.01.2016 comunicou sem quaisquer óbices pela d. Procuradoria Jurídica, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão presencial 34/16, para a Concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 05 (cinco) lotes, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, foi adjudicado o Lote 02 no valor por metro quadrado de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) perfazendo um total mensal de R\$ 334,62 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) à empresa **Moisés Luis de Mello Trinca Me** e o lote 04 no valor por metro quadrado de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) perfazendo um total mensal de R\$ 676,89 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) à empresa **Maria Rosa Batista Drogaria EPP**, e eu, JOÃO BATISTA SANTURBANO, Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, HOMOLOGO o objeto à mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 07 de junho de 2016.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal